

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO
nº 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, CNPJ nº 90.895.905.0001-60, situada na Rua Ramiro Barcelos 2993, Centro, Montenegro/RS, torna Público, conforme Lei Municipal 6.503/2018 e suas alterações 7.025/2023 e 7.036/2023 que da data da publicação **até o dia 01 de outubro de 2025, às 16 horas**, receberá as propostas de empresas interessadas em patrocinar os Eventos "PREFEITURA NO BAIRRO", Edições Especiais 2025 - Outubro no Bairro Imigração e Dezembro Bairro Estação, levando diversos serviços até a comunidade carente.

1. FINALIDADE

1.1. Divulgar, para o público interessado, as cotas de patrocínio para os eventos "PREFEITURA NO BAIRRO" Edições Especiais 2025 – OUTUBRO no dia 18 das 9:00h às 13:00h na Associação do Bairro Imigração e DEZEMBRO no Dia 13 das 9:00h às 13:00h ao lado da Escola Municipal Ana Beatriz Lemos, na Rua das Rosas.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital cotas de patrocínio envolvendo a entrega de produtos e serviços para realização dos Eventos "PREFEITURA NO BAIRRO" que visa atender as demandas da comunidade, passar orientações importantes para evitar os criadouros de mosquitos e escorpiões, promover atendimento médico e odontológico para o bem estar e a saúde da comunidade em geral, facilitando o acesso aos serviços básicos oferecidos pelo município a comunidade, Edições Especiais 2025, com a participação: **Secretaria Municipal da Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde – Setor de Vigilância Ambiental** com os Agentes de Endemias fazendo visitas nas casas com orientações sobre o mosquito **Aedes aegypti**, escorpião amarelo entre outros assuntos relacionados, Agentes de Saúde para o trabalho de prevenção de doenças, **Unidade Móvel de Saúde com Atendimento Médico, Odontológico** entre outras ações, **Vacinação para Gripe** e verificação das carteirinhas, **Equipes do CRAS** para identificar as pessoas com necessidades de atendimento e resolver pendências, **CRAS Borboletas** com apresentação do grupo de capoeira no local, incentivando a comunidade a participar das ações desenvolvidas, **CAD ÚNICO** para verificar situação dos programas sociais, **Equipe SMVSU** para ouvir e atender as demandas da comunidade, **Equipe do Bem Estar Animal** para fazer cadastro de castração de animais, **Container de Descarte do Montenegro Contra Dengue** para o descarte de resíduos.

Sendo oferecidas as cotas abaixo especificadas, onde deverá ser contemplado os dois eventos um em Outubro/2025 e outro em Dezembro/2025:

2.1.1. Cota A

Obrigações:

- 250 Sanduíches para distribuição a comunidade em geral: Pão, margarina, queijo e mortadela;
- 18 unidades de refrigerantes de 3 litros e 500 copos descartáveis de 250 ml ou 300 ml;
- 1 Kg de Café de boa qualidade e 1 Kg de açúcar.

Benefícios:

- Exposição da empresa ou instituição em todo material gráfico que será divulgado pela nossa Comunicação e entregue nos bairros beneficiados;
- Citação da empresa ou instituição nas mídias de radiodifusão, televisiva, impressa e eletrônica.
- Exposição da empresa ou instituição nos eventos presenciais.

2.1.2. Cota B

Obrigações:

- Custear os brindes/presentes para as crianças das comunidades nas datas dos eventos Outubro/25 e Dezembro/25, conforme descritivo no Anexo 2.

Benefícios:

- Exposição da empresa ou instituição em todo material gráfico que será divulgado pela nossa Comunicação e entregue nos bairros beneficiados;
- Citação da empresa ou instituição nas mídias de radiodifusão, televisiva, impressa e eletrônica.
- Exposição da empresa ou instituição nos eventos presenciais.

2.1.3. Cota C

Obrigações:

- Custear os kits de doces para distribuição as crianças das comunidades nas datas dos eventos Outubro/25 e Dezembro/25, conforme descritos no Anexo 3.

Benefícios:

- Exposição da empresa ou instituição em todo material gráfico que será divulgado pela nossa Comunicação e entregue nos bairros beneficiados;

- Citação da empresa ou instituição nas mídias de radiodifusão, televisiva, impressa e eletrônica.
- Exposição da empresa ou instituição nos eventos presenciais.

2.1.4. Cota D

Obrigações:

- Custear a compra de aproximadamente de 200 kg ração podendo ser 100 kg para cães e 100 kg gatos, onde serão fracionados e distribuídos a comunidade durante os eventos Outubro/25 e Dezembro/25.

Benefícios:

- Exposição da empresa ou instituição em todo material gráfico que será divulgado pela nossa Comunicação e entregue nos bairros beneficiados;
- Citação da empresa ou instituição nas mídias de radiodifusão, televisiva, impressa e eletrônica.
- Exposição da empresa ou instituição nos eventos presenciais.

2.1.5. Cota E

Obrigações:

- Custear o aluguel de brinquedos como: Piscina de Bolinhas, Tobogã Inflável, Cama Elástica, Touro mecânico e outros, durante os eventos Outubro/25 e Dezembro/25.

Benefícios:

- Exposição da empresa ou instituição em todo material gráfico que será divulgado pela nossa Comunicação e entregue nos bairros beneficiados;
- Citação da empresa ou instituição nas mídias de radiodifusão, televisiva, impressa e eletrônica.
- Exposição da empresa ou instituição nos eventos presenciais.

3. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Credenciamento de Patrocinador, conforme modelo (Anexo I), em **envelope** em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, assinado pelo representante legal da empresa, e protocolar no **Departamento de Vigilância em Saúde – Setor de Vigilância Ambiental**.

3.2. A empresa interessada deverá apresentar com o Formulário de Credenciamento de

Patrocinador os seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo da empresa (estatuto ou contrato social com a última alteração);
- b) CPF e RG do(s) representante(s) legal(is), com poderes de representação devidamente comprovados, seja pelo documento previsto no item acima ou por meio de procuração;
- c) Prova da inscrição no CNPJ;
- d) Marca a ser aplicada no material gráfico em arquivo vetor (.ai,.cdr ou .pdf).
- e) negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;
- f) negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;
- g) negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

3.3. Para fins de cumprimento do disposto neste artigo, serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

3.4. A documentação deverá ser entregue em mãos ou remetida por correspondência, para recebimento **até as 16:00h do dia 01 de outubro de 2025**, protocolada no Departamento de Vigilância em Saúde – Setor de Vigilância Ambiental, Rua Capitão Cruz 1761, Centro, Montenegro, ou encaminhada por e-mail para o endereço eletrônico sms.vigilanciaambiental@montenegro.rs.gov.br.

3.5. – A documentação recebida será encaminhada pelo Departamento de Vigilância em Saúde – Setor de Vigilância Ambiental, a fim de que seja providenciado o respectivo contrato de patrocínio.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital.

4.2. Havendo mais de um interessado por cota, a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Vigilância em Saúde – Setor de Vigilância Ambiental, realizará sorteio público para estabelecer o vencedor no dia 02 de outubro de 2025 às 10:00h na sede do Departamento de Vigilância em Saúde, situado na Rua Capitão Cruz 1761 – Centro.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

5.2. As empresas podem oferecer mais de uma proposta por item ou itens diferentes, porém em envelopes separados a serem protocolados no Departamento de Vigilância em Saúde – Setor de Vigilância Ambiental.

5.3. Apresentarem a documentação prevista no item 3.2 da Cláusula 3.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As cotas de apoio recebidas serão integralmente destinadas aos Eventos “PREFEITURA NO BAIRRO”.

6.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Vigilância em Saúde – Setor de Vigilância Ambiental, com a Chefe de Vigilância Ambiental Sra. Joana Mara dos Santos, da Prefeitura Municipal de Montenegro, localizada na Rua Capitão Cruz, 1761 - Centro – Montenegro/RS, de segunda a sexta, das 8:00h às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, ou também pelo telefone (51) 3632 1113 / ou e-mail sms.vigilanciaambiental@montenegro.rs.gov.br.

Andreia Coitinho da Costa
Secretária De Saúde

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		TELEFONE
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	UF	E-MAIL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL		RG DO REPRESENTANTE LEGAL
ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL		
EVENTO A SER PATROCINADO: EVENTOS "PREFEITURA NO BAIRRO"		
COTA DE PATROCÍNIO () Cota A () Cota B () Cota C () Cota D () Cota E		
Proposta extra (para eventual desempate):		
DATA		
ASSINATURA		

Anexo II

ANEXO 2 – Descrição do Material para distribuir: aproximadamente 150 crianças

Brinquedos Unissex e Materiais Escolares diversos;

- Massa de Modelar;
- Lápis de cor;
- Revista de pintar;
- Areia mágica;
- Caderno de desenho;
- Lápis de cera;
- Caderno normal;
- Lápis, borracha e apontador;
- Canetinhas;
- Estojo;
- Jogo de memória;
- Quebra cabeça;
- Bola de futebol;
- Bola de Vôlei;
- Mochila.

Anexo III

ANEXO 2 – Descrição do Material para montar 150 Kits de doces

Doces diversos

- Balas;
- Pirulitos;
- Bombons;
- Bolinhos;
- Sucos;
- Bolachas;
- Chocolates.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A0B-570B-3BFF-AB14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDREIA COITINHO DA COSTA (CPF 542.XXX.XXX-91) em 02/09/2025 09:35:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/1A0B-570B-3BFF-AB14>